



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 7685288/2018-DPF/SOD/SP

Processo: 08505.041826/2018-97

Assunto: **Pedido de Reconsideração frente ao AIN 0236-00045-2018**

Interessado: **LOUIS THOMAS MCKENZIE**

Trata-se de pedido de reconsideração, apresentado tempestivamente, frente ao Auto de Infração e Notificação nº 0236\_00045\_2018, que impôs uma multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/17, ao Sr. LOUIS THOMAS MCKENZIE, estadunidense, em razão de ter ultrapassado em 4632 (quatro mil seiscentos e vinte e dois) dias o seu prazo de estada no país.

O autuado, representado Defensoria Pública da União - PAJ nº 2018/020-09596, instruiu a defesa com uma Declaração de Hipossuficiência Econômica, conforme modelo previsto no Anexo I da Portaria 218/2018-MJSP e cópia do Auto de Infração e Notificação nº 0236\_00045\_2018, nada mais.

Considerando o teor do artigo 110 da Lei 13.445/17 e do artigo 312, §8º, do Decreto 9.199/2017, assim como a Portaria 218/18 e não havendo razões que afastem a presunção de veracidade da declaração apresentada, DEFIRO o pedido, para tornar insubsistente o Auto de Infração e Notificação nº 0236\_00045\_2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 02/08/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7685288** e o código CRC **07524B8E**.